

LEI Nº 051/93

DECLARA IMÓVEL DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA
E F E I T O D E
DESAPROPRIAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de terra, com 1890,00,m², cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 925.625.82-0598-01, em nome de Wagner Roberto Artioli Paccola, localizada à Rua Brasília, Bairro Bico do Pato, Município de Cajati, Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Norte: com José Eusébio Silva, medindo 63,00m; Sul, com José Pereira de Moraes, medindo 30,00; Oeste, com a Rua Brasília, medindo 30,00; Oeste, com a Rua Brasília, medindo 30,00m.
- Art.2º- A desapropriação de que tratar este Projeto, é declarada de urgência e objetiva a construção de uma cozinha piloto, para atender às crianças desta comunidade.
- Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente e suplementadas se necessário.
- Art.4º- Este Projeto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 13 DE JULHO DE 1993

Marino de Lima
Prefeito Municipal

